



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGCMF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 207, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1.998.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE
VERBA NO VALOR DE R\$ 55.000,00.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito
Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 111, artigo 4º de 04 de
dezembro de 1.997.

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de
Contabilidade um crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e
cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor, a saber :

2. Poder Executivo

2.02 - Assessoria Técnica

14.9 - 3111.01

3.07.0212.003 - Manutenção do Setor

R\$ 20.000,00

4. Secretaria Munic. Educação, Cult., Esp. e Turismo

4.01 - Departamento da Educação

41.1 - 3132.01

8.42.1882.008 - Manutenção do Setor

R\$ 35.000,00

R\$ 55.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas do
presente crédito ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento
vigente, a saber :

2. Poder Executivo

2.01 - Gabinete do Prefeito

11.0 - 4110.01

3.07.0211.001 - Constr. Paço Municipal

R\$ 5.000,00

3. Secretaria Munic. Administração e Finanças

3.03 - Departamento da Tesouraria

36.9 - 3132.01

3.08.0302.007 - Manutenção do Setor

R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGCMF 57.264.509/0001-69

4. Secretaria Munic. Educação, Cult., Esp. e Turismo

4.01 - Departamento da Educação

44.0 - 4210-01

8.42.1881.005 - Aquisição de Imóveis

R\$ 15.000,00

4.02 - Departamento de Esportes

50.5 - 3111.01

8.46.2242.009 - Manutenção do Setor

R\$ 6.000,00

54.7 - 4110.01

8.46.2241.006 - Constr. Quadras Esp. e Campo Futebol

R\$ 5.000,00

4.03 - Departamento de Cultura e Turismo

56.3 - 3111.01

8.48.2472.010 - Manutenção do Setor

R\$ 6.000,00

6. Secretaria Munic. de Obras e Serviços

6.03 - Departamento de Cemitério

100.9 - 3132.01

10.60.3282.016 - Manutenção do Setor

R\$ 3.000,00

6.04 - Departamento de Serv. Estr. Rod. Municipal

105.4 - 3120.01

16.88.5342.017 - Manutenção do Setor

R\$ 10.000,00

R\$ 55.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

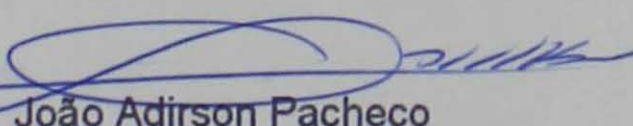
Registre-se e Publique-se.

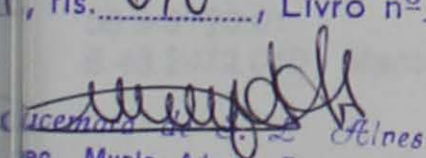
P.M. Espírito Santo do Turvo, 02 de Fevereiro de 1.998.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

01, fls. 010, Livro nº 001


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal


Luciana de F. Alves
Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP